LEI COMPLEMENTAR N.076/2014

De 17 de dezembro de 2014.

"**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO REAL NOS VENCIMENTOS DO CARGO DE FARMACEUTICO e da outras providencias.**

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Entre Rios – SC, autorizado a conceder aumento real dos vencimentos para o cargo de Farmacêutico c/salário inicial no nível A 61 a F 65, nos termos da tabela contida nas leis complementares 019/2007 c/c 032/2009.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente e futuros.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios (SC), 17 de dezembro de 2014.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal